

**EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI Nº 43/2025**

Acrescenta o artigo 8º, estabelecendo que as contratações serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado.

Os Vereadores da Bancada do PROGRESSISTAS (PP), abaixo assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha para apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n. 43/2025:

**Art. 1º** - Acrescenta o artigo 8º no Projeto de Lei nº43/2025, que terá a seguinte redação:

**Art. 8º** - As contratações de que trata a presente Lei serão feitas mediante Processo Seletivo Simplificado ou utilizando-se do cadastro reserva, se houver.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Câmara de Vereadores, ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2025.**

## JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores:

A presente emenda aditiva objetiva fazer constar no texto da lei que as contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado.

O processo seletivo simplificado é instrumento administrativo utilizado para a escolha dos candidatos por meio de critérios técnicos e meritocráticos, o que contribui para a melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

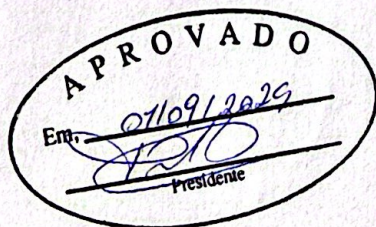
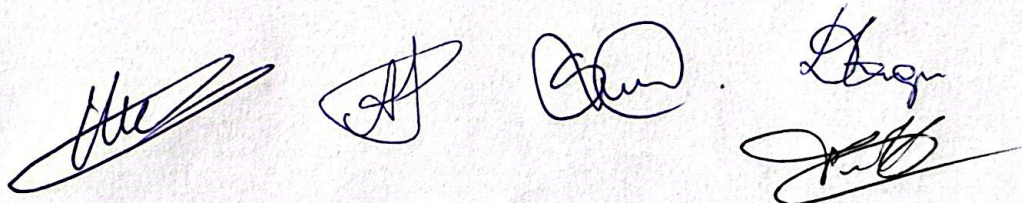
A inclusão do processo seletivo simplificado está de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, pois assegura o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Destaca-se que, ainda que se trate de contratação emergencial, é essencial garantir critérios objetivos e transparentes para a seleção dos profissionais.

Assim, a presente emenda objetiva o aperfeiçoamento do projeto de lei em questão, respeitando os princípios republicanos sem comprometer a celeridade necessária à contratação emergencial.

Diante de tais fatos e argumentos, solicita-se aos nobres pares a aprovação de tal emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Centenário, 01 de setembro de 2025.



CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ 29.315.171/0001-91  
RECEBIDO EM 01/09/2025  
Moim Formel  
Assinatura